



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 010 de 27/03/2018, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.616 de 06 de dezembro de 2.017 e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 02 de Abril de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.616, de 06 de Dezembro de 2.017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Instituição, pelo convênio entre as partes, a importância de até R\$ 417.530,64 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) anualmente, observada o sistema de referência e contra referência do Sistema Único Saúde, dentro do bloco do Ministério da Saúde de Média e Alta Complexidade – MAC, ambulatorial, hospitalar e incentivo INTEGRASUS.”

§ 1º

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 03 de abril de 2018.

Leonardo Bologna
Presidente

Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente

Adilson Olivio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria